

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica promovida pela Comissão de Licitação/Pregoeira acerca da documentação de habilitação apresentada pela empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 53.571.459/0001-01, especificamente quanto à regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Durante a fase de habilitação, verificou-se divergência entre o endereço constante no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ e aquele constante na Certidão de Regularidade do FGTS – CRF apresentada pela licitante.

Em observância aos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa, foi promovida diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa esclarecesse e/ou sanasse a inconsistência identificada.

Em resposta, a licitante apresentou nova Certidão de Regularidade do FGTS contendo endereço aparentemente compatível com o constante no cartão CNPJ. Entretanto, ao realizar conferência diretamente no sistema oficial da Caixa Econômica Federal, esta Comissão constatou que a certidão emitida pelo portal eletrônico da Caixa permanece vinculada ao endereço anteriormente divergente, não havendo atualização efetiva nos registros oficiais do órgão emissor.

Diante disso, passa-se à análise.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

A habilitação fiscal e trabalhista possui natureza vinculada, devendo a Administração Pública verificar a autenticidade, validade e compatibilidade das certidões apresentadas pelos licitantes, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

“As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: (...)”

A

diligência promovida pela Administração teve como finalidade oportunizar o saneamento de inconsistência documental, sem, contudo, permitir substituição irregular de documentos ou afastar a necessidade de conformidade dos dados perante os órgãos oficiais competentes. Nesse sentido, a empresa apresentou a seguinte documentação:



Certificado de Regularidade do FGTS [https://sifge.novo.caixa/070/101/FgcCf\\$Imprime\\$.ASP?VARPes...](https://sifge.novo.caixa/070/101/FgcCf$Imprime$.ASP?VARPes...)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 53571459/0001-01
Razão Social : ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia : ELLOELLA DISTRIBUIDORA
Endereço : RDD BR 403 LO PLAN QUEL QD6LTH / DOM THIAGO POSTMA / GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026
Certificação Número: 2026042601566182443701

Informação obtida em 29/04/2026, às 14:04:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

29/04/2026

Embora a empresa tenha encaminhado documento contendo endereço compatível com o cadastro do CNPJ, a verificação de autenticidade realizada diretamente no portal oficial da Caixa Econômica Federal demonstrou que os registros oficiais permanecem desatualizados e divergentes, conforme as duas verificações feitas por esta Comissão de licitação, conforme segue adiante:

Informação obtida em 05/05/2026 16:54:54



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.571.459/0001-01
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO SN LOT PLANALTO / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042601566182443701

Informação obtida em 05/05/2026 16:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

- Informação obtida em 06/05/2026 09:40:26



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.571.459/0001-01
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO SN LOT PLANALTO / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042601566182443701

Informação obtida em 05/05/2026 16:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ressalta-se que a Administração Pública deve se pautar pelos princípios da legalidade, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia entre os licitantes, não podendo admitir documentação cuja autenticidade ou correspondência cadastral não possa ser confirmada nos sistemas oficiais do órgão emissor.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a diligência não pode resultar na convalidação de irregularidade material ou na aceitação de documento incompatível com os registros oficiais:

“A diligência prevista na legislação destina-se a esclarecer ou complementar a instrução do processo, não sendo admitida para suprir irregularidade essencial da documentação.”
(Acórdão 1211/2021 – Plenário – TCU)

No mesmo sentido:

“Cabe à Administração verificar a autenticidade e a consistência das informações constantes dos documentos de habilitação, especialmente quando houver divergência de dados cadastrais perante órgãos oficiais.”
(Acórdão 966/2022 – Plenário – TCU)

Ademais, a certidão emitida diretamente no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal constitui a fonte oficial de verificação da regularidade do FGTS, prevalecendo sobre documentos unilateralmente apresentados pela empresa quando houver inconsistência entre as informações.

Assim, considerando que:

- houve divergência inicial entre os endereços do CNPJ e da Certidão de FGTS;
- foi oportunizada diligência para saneamento da inconsistência;
- a empresa apresentou documento aparentemente regularizado;
- contudo, a consulta oficial realizada pela Comissão junto ao sistema da Caixa Econômica Federal permaneceu apontando endereço divergente e desatualizado;

resta evidenciada a ausência de confirmação oficial da regularidade documental apresentada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Licitação/Pregoeiro OPINA pela **DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 53.571.459/0001-01, tendo em vista a persistência de divergência cadastral nos registros oficiais da Caixa Econômica Federal relativos à Certidão de Regularidade do FGTS, mesmo após realização de diligência para saneamento da inconsistência.

A decisão encontra fundamento nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e isonomia, bem como nos arts. 64 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para ciência e prosseguimento do certame.

Novo Santo Antônio – PI, 06 de maio de 2026.

Nathália Araújo Santos Ribeiro Cavalcante
Pregoeira